

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

LEI Nº 12.048, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria 07 (três) vagas no cargo de Auxiliar de Administração, 01 (uma) vaga no cargo de Psicólogo e 02 (duas) vagas no cargo de Assistente Social, e altera o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas na Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado:

I – 07 (sete) vagas de Auxiliar de Administração;

II – 01 (uma) vaga de Psicólogo;

III - 02 (duas) vagas de Assistente Social.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 10.079, de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
Assistente Social	30	6,7960	25	17	02
.....
Auxiliar de Administração	33	3,9885	11	115	11
.....
Psicólogo	30	6,7960	25	10	01
.....

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....

” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Cível

3.1.91.13 - Obrigações Patronais

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social

08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Cível

3.1.91.13 - Obrigações Patronais

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Cível

3.1.91.13 - Obrigações Patronais

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0010.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Cível

3.1.91.13 - Obrigações Patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

LEI Nº 12.049, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa Indústria de Refrigeração Leo Ltda.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa Indústria de Refrigeração Leo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.995.745/0001-99, consistente em 70 (setenta) horas de caminhão caçamba, 50 (cinquenta) horas de trator, 50 (cinquenta) horas de escavadeira e 100 (cem) horas de escavadeira com rompedor, totalizando 270 (duzentos e setenta horas), respeitando-se o limite de R\$ 80.790,00 (oitenta mil, setecentos e noventa reais), nos termos da Lei nº 6.720/2001.

Art. 2º Os serviços são destinados às obras de terraplanagem para a ampliação da unidade fabril da empresa beneficiada.

Art. 3º Os serviços poderão ser realizados com equipamentos do Município ou por terceirizados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
23.691.0012.3033 - Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1355)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

LEI Nº 12.050, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui Ação na Lei nº 11.199/2021 (PPA) e na Lei nº 11.792/2024 (LDO) e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída Ação na Lei nº 11.199, de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 (PPA), e Lei nº 11.792, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), conforme segue:

“Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0004 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação: 2019 – Manutenção da Limpeza Pública

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
15.451.0004.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00

Recurso: 1501

Total ESPECIAL

R\$ 7.000,00

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte fonte:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (105) R\$ 7.000,00

Recurso: 1501

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

Total Fonte de Recursos

R\$ 7.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

LEI Nº 12.051, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a afetar para bem de uso especial um imóvel de propriedade do Município de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a afetar para bem de uso especial o imóvel objeto da matrícula nº 98.496 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade do Município de Lajeado, com as seguintes dimensões e confrontações: uma área de terrenos urbana com a superfície de 5.624,16 m² (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro metros e dezesseis décimos quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Bom Pastor, na Rua Eugênia Mello de Oliveira Kirchheim, lado ímpar, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Ijair Bolsi, no quarteirão formado pelas Ruas Eugênia Mello de Oliveira Kirchheim, Ijair Bolsi, Silvério Tende, Carlos Henrique Schmitt e imóveis de propriedade do Município de Lajeado (matrícula 38.985) e da Scala Transporte e Administração Ltda (matrícula 29.142), considerada como Setor 12, Quadra 93, Lote 120, correspondendo aos TERRENOS 03, 04 e 05 da QUADRA 06 do LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, confrontando-se: pela frente, ao LESTE, na extensão de 72,00 metros, com a Rua Eugênia Mello de Oliveira Kirchheim, seguindo no sentido horário, forma um ângulo interno de 90°00'00"; na direção Leste-Oeste, confrontando-se ao SUL, na extensão de 78,26 metros, com o imóvel matriculado sob nº 39.709, a seguir forma um ângulo interno de 89°38'00"; na direção Sul-Norte, confrontando-se ao OESTE, na extensão de 72,00 metros, com os imóveis matriculados sob nº 39.710 e 29.142, a seguir forma um ângulo interno de 90°22'00"; na direção Oeste-Leste, confrontando-se ao NORTE, na extensão de 77,92 metros, com o imóvel matriculado sob nº 39.705, fechando o polígono num ângulo interno de 90°00'00".

Art. 2º No imóvel encontra-se edificada a Escola Municipal de Educação Infantil Bom Pastor.

Art. 3º O imóvel matriculado sob nº 98.496 no Registro de Imóveis de Lajeado está avaliado em R\$ 4.770.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta mil reais).

Art. 4º As despesas de escrituração e registro correrão por conta do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

LEI Nº 12.052, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 396.000,00
Recurso: 1706	

Total ESPECIAL R\$ 396.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Excesso de arrecadação	
Recurso: 1706	R\$ 396.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 396.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

LEI Nº 12.053, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2026, conforme Programação de Atividades em anexo.

§1º O Poder Executivo regulamentará, na época apropriada ou por ocasião da sua realização, cada um dos eventos.

§2º O Poder Executivo autorizará por Decreto a alteração de datas e locais de eventos aprovados por esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estada a convidados e participantes.

Art. 3º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas, inclusive mediante o repasse de recursos, ou ainda mediante delegação a terceiros, através de processo licitatório, se necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica do orçamento de 2026 em suas respectivas Secretarias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

Nome do Evento:	Data:	Local:	Organizador do Evento:
Café com o Servidor	01/01 até 31/12	Gabinete da Prefeita	Prefeitura de Lajeado
Curta o Verão - Canoagem	05/01 até 20/03	Porto dos Bruder	Prefeitura de Lajeado - Secel/Tchê Rosa
Curta o Verão - Basquete 3x3	05/01 até 20/03	Parque dos Dick	Prefeitura de Lajeado - Secel
Curta o Verão - Beach Vôlei	05/01 até 20/03	Parque dos Dick	Prefeitura de Lajeado - Secel
Curta o Verão - Skate	05/01 até 20/03	Parque Linear	Prefeitura de Lajeado - Secel/Assla
Aniversário da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal (SEMA)	07/01 até 17/01	Sema	Prefeitura de Lajeado - Sema
VII Rodeio Crioulo - Piquete Dom Ermilo	08/01 até 11/01	Parque de Eventos Rogério Henz	Piquete Dom Ermilo
Encontro e Passeio Náutico - Rio Taquari	24/01	Porto dos Bruder	Marina do Vale
XXII Encontro Estadual de Fuscas e Derivados a Ar de Lajeado	25/01	Parque do Imigrante	Clube do Fusca de Lajeado
Aniversário de Lajeado - 135 anos	25/01 e 26/01	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel
Dia Mundial da Educação Ambiental	27/01 até 30/01	Sema	Prefeitura de Lajeado - Sema
Olimpiadas Interestaduais da Nova Acrópole	30/01 até 01/02	Complexo Esportivo Univates	Escola de Filosofia Nova Acrópole Lajeado/Nova Acrópole RS/Nova Acrópole Brasil Sul
Arte na Praça da Matriz	01/02 até 07/06	Praça da Matriz	Associação dos Artesãos de Lajeado
3ª Etapa do Campeonato Regional de Velocross	07/02 e 08/02	Parque de Eventos Rogério Henz	Moto Clube Lajeado Offroad
Carna Rio Taquari	07/02	Rio Taquari	Marina do Vale
Encontro de Veículos Antigos de Lajeado	08/02	A definir	Veículos Antigos de Lajeado - VAL
Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência	11/02	Jardim Botânico	Prefeitura de Lajeado - Sema
Feira de Adoção	28/02 até 28/12	A definir	Prefeitura de Lajeado - Sema
Carnaval Lajeado	21/02 e 22/02	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel
Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher	01/03 até 31/03	A definir	Prefeitura de Lajeado - SMDS - Centro de Referência em Atendimento à Mulher (CRAM)
Mês da Mulher	01/03 até 31/03	Unidades de Saúde	Prefeitura de Lajeado - Sesa
Campeonato de Futsal Amador Feminino	01/03 até 01/06	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel/Lilafa
Campeonato de Futebol Amador Masculino	01/03 até 01/08	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel/Lilafa
4º Pedal da Mulher	03/03	Parque Professor Theobaldo Dick	Câmara de vereadores de Lajeado
Abertura do Ano Literário 2026	05/03	A definir	Academia Literária do Vale do Taquari-Alivat
Sommerfest	07/03	Ginásio - Bairro Montanha	Centro de Cultura Alemã de Lajeado
Dia da Mulher na Comunidade - 3ª edição	07/03	Ginásio - Santo Antônio	Associação Marines
Canil de Portas Abertas	08/03	Canil Municipal	Prefeitura de Lajeado - Sema
Yoga no Jardim Botânico	08/03	Jardim Botânico	Prefeitura de Lajeado - Sema
Gastrô Parrilla	14/03 e 15/03	Parque Imigrante	Associação do Polo do Turismo Gastronômico do Vale do Taquari
Fandango do Associado e Posse da Patronagem	14/03	CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves
1º Festival do Chopp de Lajeado	14/03	Parque do Imigrante	Império das Cervejas Lajeado/Santa Madre Cervejaria Lajeado
Dia da Mulher	14/03	A definir	Centro de Cultura Afro-brasileira de Lajeado
Travessia do Vale do Taquari	14/03	Porto dos Bruder	Igreja Cristo Vive e ONG Morada Comum
8ª Edição Sommerfest	15/03	Ginásio - Bairro Montanha	Cervejaria Bellver
Feira da Bruxa - Produtos Holísticos	14/03 até 31/10	Praça do Papai Noel	Muriel Rodrigues - Marketing Digital
Curta o Verão - 8º MTB	15/03	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel/Valeciclismo
Torneio dos Órgãos de Segurança Pública	15/03 até 15/04	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel - Sesp
Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas	16/03	Labilá	Prefeitura de Lajeado - Sema
Páscoa	20/03 até 05/04	Centro e bairros	CDL LAJEADO
19ª Edição Viva o Taquari-Antas Vivo	21/03	Parque Ney Santos Arruda	ACIL e Parceiros Voluntários de Lajeado
Dia Mundial da Água	22/03	A definir	Prefeitura de Lajeado - Sema
Dia Internacional do Lixo Zero	30/03	Aterro Sanitário	Prefeitura de Lajeado - Sema
Encontro de Patinhas Felizes alusiva ao Mês Abril Laranja: mês de conscientização sobre maus-tratos animais	01/04 até 30/04	A definir	Prefeitura de Lajeado - Sema

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

Nome do Evento:	Data:	Local:	Organizador do Evento:
Abril Laranja: Mês de Conscientização Sobre Maus-Tratos Animais	01/04 até 30/04	Parques ao Ar Livre	Câmara de Vereadores de Lajeado
37º Campeonato Piá de Futsal	01/04 até 01/08	Centro Esportivo Municipal Mário Lampert (CEM)	Prefeitura de Lajeado - Secel
Festival Lajeado de Mini Vôlei	01/04 até 01/09	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel/Juventus
Semana Municipal de Conscientização do Autismo	02/04 até 10/04	Todas as Unidades de Saúde e Escolas	Prefeitura de Lajeado - Sesa/Câmara de Vereadores de Lajeado
Noite no Museu - Aniversário Museu Bruno Born	04/04	Museu Histórico Municipal Bruno Born	Prefeitura de Lajeado/Secel
Semana da Saúde no Brasil	06/04 até 10/04	Unidades de Saúde	Prefeitura de Lajeado/Sesa
11º Sesc Circo Lajeado 2026	07/04 até 12/04	Estacionamento Público - Parque Linear	Prefeitura de Lajeado/Secel - Sesc Lajeado
Torneio Interno ASKAT	11/04	Dojô Ildo Salvi	Associação de Karatê Alto Taquari
Roda de Conversa	11/04	A definir	Centro de Cultura Afro-brasileira de Lajeado
1ª Etapa da Temporada da Náutica - Corrida de Barcos	11/04 e 12/04	Porto dos Bruders	Associação de Motonáutica do Rio Grande do Sul
16º Campeonato Misto de Eisstocksport	12/04/2026	Parque Histórico Municipal	Centro de Cultura Alemã de Lajeado
Semana Cultural Indígena	13/04 até 19/04	Aldeia Fosá	Prefeitura de Lajeado/Secel - Aldeia Fosá
Reload	16/04	Clube Tiro e Caça	Sindicato do Comércio Varejista de Lajeado
5ª Troca-Troca Cultural	18/04	Jardim Botânico	Prefeitura de Lajeado - Sema
Canil de Portas Abertas	19/04	Canil Municipal de Lajeado	Prefeitura de Lajeado - Sema
Dia Mundial da Terra	22/04	A definir	Prefeitura de Lajeado - Sema
9ª Festa Campeira do CTG Bento Gonçalves	24/04 até 26/04	Parque de Eventos Rogério Henz	CTG Bento Gonçalves
Dia das Mães	24/04 até 09/05	Lajeado e Região	CDL LAJEADO
1º Encontro de Cães Adotados com Feira de Adoção	25/04	Parque do Imigrante	Prefeitura de Lajeado - Sema
II Pedal Escoteiro do Grupo Tibiquary	25/04	A definir	Grupo Escoteiro Tibiquary
Fórum - A Sabedoria Médica dos Filósofos Clássicos	25/04	Univates	Organização Internacional Nova Acrópole - Sede Lajeado
2º Encontro de Remadoras Rosa	25/04 e 26/04	Lajeado - RS	Prefeitura de Lajeado - Secel/Tchê Rosa
Lajeado 21k	26/04	Parque Professor Theobaldo Dick	R3 Eventos Esportivos
Baile de Integração do Conviver Lajeado	29/04	A definir	Prefeitura de Lajeado - SMDS
1ª Taça Lajeado de Futsal Especial	30/04	Centro Esportivo Municipal Mário Lampert (CEM)	Apae Lajeado
Semana Nacional do Trânsito	01/05 até 30/05	Ruas, sinaleiras, faixas de segurança, e empresas	Prefeitura de Lajeado
Dia da Família	01/05 até 30/05	Parque do Imigrante	Prefeitura de Lajeado
Maio Laranja-Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	01/05 até 31/05	A definir	Prefeitura de Lajeado - SMDS - Centro de Referência em Atendimento à Mulher (CRAM)/Câmara de Vereadores de Lajeado
Maio Furta-Cor - Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna	01/05 até 31/05	A definir	Prefeitura de Lajeado
2º Troféu Lajeado de Bocha Paralímpica	01/05 até 01/07	Centro Esportivo Municipal Mário Lampert (CEM)	Prefeitura de Lajeado - Secel/Apae
1ª Taça Lajeado de Futsal Especial	01/05 até 01/08	Centro Esportivo Municipal Mário Lampert (CEM)	Prefeitura de Lajeado - Secel/Apae
Jogos Escolares de Lajeado (JEL)	01/05 até 01/11	Parque do Imigrante	Prefeitura de Lajeado - Secel - Sed
Roda de Conversa	09/05	A definir	Centro de Cultura Afro-brasileira de Lajeado
Dia Municipal da Fibromialgia	12/05	A definir	Prefeitura de Lajeado
Semana Municipal da Capoeira	14/05 a 20/05	A definir	Prefeitura de Lajeado
9ª Moto Rock Lajeado	15/05 até 17/05	Parque do Imigrante	Clube do Rock do Vale do Taquari
Fandango com Formatura Curso de Danças	16/05	CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves
Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)	16/05	A definir	Prefeitura de Lajeado
Dia Mundial da Reciclagem	17/05 e 18/05	Jardim Botânico	Prefeitura de Lajeado - Sema
Encontro Infantil	17/05	Parque Histórico Municipal	Centro de Cultura Alemã de Lajeado
Dia Mundial da Biodiversidade	22/05 e 24/05	Jardim Botânico	Prefeitura de Lajeado - Sema
2º Troféu Lajeado de Bocha Adaptada	22/05	Centro Esportivo Municipal Mário Lampert (CEM)	Apae Lajeado

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

Nome do Evento:	Data:	Local:	Organizador do Evento:
Feira de adoção de Cães Adestrados	24/05	Centro de Treinamento Cão Solução	Prefeitura de Lajeado - Sema
36ª Rodeio Artístico Regional da 24ª RT	30/05 e 31/05	Parque do Imigrante	Prefeitura de Lajeado - Secel/24ª RT
Oficinas de Educação Ambiental no Jardim Botânico	01/06 até 05/06	Jardim Botânico	Prefeitura de Lajeado - Sema
Parada Livre - Combate ao Preconceito contra a População LGBTQIAPN+	01/06 até 30/06	A definir	Prefeitura de Lajeado - SMDS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Fortalecer
Junho Vermelho - incentivo à doação de sangue	01/06 até 30/06	Unidades de Saúde	Prefeitura de Lajeado - Sesa
Aniversário do Caps Infantojuvenil	05/06	Caps	Prefeitura de Lajeado - Sesa - Caps
2ª etapa do 19º Campeonato Gaúcho de Eisstocksport	06/06 e 07/06	Parque Histórico Municipal	Centro de Cultura Alemã de Lajeado
9º Sustentar	06/06	A definir	Prefeitura de Lajeado - Sema
4ª Rústica do Meio Ambiente	07/06	Parque do Engenho	Prefeitura de Lajeado - Sema
1º Café das Patroas	13/06	CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves
Canil de Portas Abertas	14/06	Canil Municipal de Lajeado	Prefeitura de Lajeado - Sema
Semana Municipal do Skate	16/06 até 22/06	Pista de Skate Orlando dos Santos Negretti Skate	Câmara de Vereadores de Lajeado
17ª São João no Parque	20/06	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura de Lajeado - Secel
Convenção CDL Lajeado - 23ª edição	25/06	Clube Tiro e Caça	CDL Lajeado
Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas	26/06	A definir	Prefeitura de Lajeado
Julho Laranja	04/07 até 31/07	A definir	Câmara de Vereadores de Lajeado
Troféu Lajeado de Atletismo	04/07	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel/AAVA
VII Encontro de Grupos de Danças da Terceira Idade de Lajeado	11/07	Sociedade Vinte e Cinco de Julho - Conventos	Prefeitura de Lajeado - SMDS
Fandango de Aniversário - CTG Bento Gonçalves	11/07	CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves
Semana Municipal do Rock	13/07 até 18/07	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel/Câmara de Vereadores de Lajeado
Copa Lajeado de Capoeira	18/07	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel
Dia dos Pais	24/07 até 08/08	Lajeado e região	CDL Lajeado
Agosto Dourado	01/08 até 31/08	Unidades de Saúde	Prefeitura de Lajeado - Sesa
4º Café Previdenciário	03/08	A definir	Prefeitura de Lajeado - Sead
II Encontro de Corais de Lajeado - Cantando e Encantando	08/08	A definir	Prefeitura de Lajeado - SMDS
20ª Feira do Livro de Lajeado	12/08 até 16/08	Praça da Matriz	Prefeitura de Lajeado - Secel
1º Torneio de Truco	15/08	CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves
1º Garage Beer Lajeado	15/08	Parque do Imigrante	Império das Cervejas Lajeado/Santa Madre Cervejaria Lajeado
Dia Estadual do Patrimônio Cultural	16/08	Casa de Cultura	Prefeitura de Lajeado - Secel
Aniversário da Casa de Cultura	21/08	Casa de Cultura	Prefeitura de Lajeado - Secel
Dia Municipal da Defesa Civil	01/09	A definir	Prefeitura de Lajeado
Setembro Amarelo	01/09 até 30/09	Unidades de Saúde	Prefeitura de Lajeado - Sesa
Mês Municipal de Valorização da Vida	01/09 até 30/09	A definir	Câmara de Vereadores de Lajeado
Setembro Verde	01/09 até 30/09	A definir	Câmara de Vereadores de Lajeado
Cafusal SUB	01/09 até 01/11	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel
Taça Lajeado de Vôlei de Base Infantil	05/09	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel
7ª Semana Farroupilha de Lajeado	13/09 até 20/09	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura de Lajeado - Secel
Semana Farroupilha da Saúde Mental	16/09	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura de Lajeado - Sesa - Caps II e Adulto
Semana Nacional do Trânsito	18/09 até 22/09	Ruas, sinaleiras, faixa de pedestres, e empresas	Prefeitura de Lajeado
Caminhada Guiada	20/09	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel
Semana de Sensibilização à Doação de Órgãos e Tecidos e Construção da Cultura Doadora	22/09 até 29/09	A definir	Prefeitura de Lajeado - Sesa
3º Rodeio Artístico do CTG Bento Gonçalves	26/09 e 27/09	CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves
Taça Lajeado de Vôlei de Base Mirim	27/09	Centro Esportivo Municipal Mário Lampert (CEM)	Prefeitura de Lajeado - Secel
Torneio dos Órgãos de Segurança Pública	29/09 até 01/10	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel
Gincana da Saúde	01/10 até 30/11	A definir	Prefeitura de Lajeado - Sesa
Outubro Rosa	01/10 até 31/10	A definir	Prefeitura de Lajeado - Sesa

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

Nome do Evento:	Data:	Local:	Organizador do Evento:
Semana do Servidor	01/10 até 30/10	Parque do Imigrante, Prefeitura, Secretarias	Prefeitura de Lajeado - Sead
SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho	01/10 até 30/10	Labilá	Prefeitura de Lajeado
1ª Taça Lajeado de Xadrez	01/10	Centro Esportivo Municipal Mário Lampert (CEM)	Prefeitura de Lajeado - Secel
Taça Lajeado de Basquete 3x3	04/10	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura de Lajeado - Secel
72º Convenção da JCI Brasil e 32º Convenção do Senado JCI Brasil	09/10 até 11/10	Teatro da Univates e Clube Sete de Setembro	JCI Lajeado
Taça Lajeado de Vôlei de Base Infante	10/10	Centro Esportivo Municipal Mário Lampert (CEM)	Prefeitura de Lajeado - Secel
Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida	11/10 e 12/10	CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves
Semana da Criança	13/10 até 20/10	Caps Infante Juvenil	Prefeitura de Lajeado - Sesa
Lajeado Brilha	16/10 até 24/12	Lajeado	CDL LAJEADO
X Malupiadadas	16/10	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura de Lajeado - Sesa - Caps
Gastrô na Rua	17/10 e 18/10	Em frente ao Parque Histórico	Associação Polo Gastronômico do VT
Parque Rosa	18/10	Gramado Cultural da Univates	Rádio Independente
5º Seminário Diga SIM à Qualidade	20/10	A definir	Prefeitura de Lajeado - SEDEI - Serviço de Inspeção Municipal (SIM) Lajeado
Campeonato Estadual de Atletismo SUB 10 e SUB 12	24/10	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel/AAVA
Intersec	26/10 até 29/10	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel - Sead
5º Conviver em Movimento	27/10 até 29/10	A definir	Prefeitura de Lajeado - SMDS/Conviver Lajeado
11ª Festa Campeira Piquete Recanto do Costão	30/10 até 01/11	Parque de Eventos Rogério Henz	Piquete Recanto do Costão
Novembro Azul	01/11 até 30/11	Unidades de Saúde	Prefeitura de Lajeado - Sesa
Marcha para Jesus	07/11	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura de Lajeado - Secel/Copel
Taça Lajeado de Voleibol Misto	08/11	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel
Semana Cultural Afro - Dia da Consciência Negra	13/11 até 20/11	Casa de Cultura e Têca Eventos	Prefeitura de Lajeado - Secel/Centro de Cultura Afro brasileira de Lajeado
Fandango com formatura Curso de Danças	14/11	CTG Bento Gonçalves	CTG Bento Gonçalves
Dia do Evangélico	14/11	A definir	Prefeitura de Lajeado
Semana Municipal de Conscientização sobre o Diabetes	14/11 até 21/11	Unidades de Saúde	Prefeitura de Lajeado - Sesa
Dia Internacional de Não-Violência Contra a Mulher	25/11	A definir	Câmara de Vereadores de Lajeado
Natal no Coração	28/11 até 23/12	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel
Dezembro Vermelho	01/12 até 31/12	UES e Unidades de Saúde	Prefeitura de Lajeado - Sesa
36ª Rústica de Natal	06/12	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel
Festa de Natal CAPS Adulto	11/12	Caps Adulto	Prefeitura de Lajeado - Sesa
11º Desafio Valeciclismo	13/12	A definir	Prefeitura de Lajeado - Secel

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

LEI Nº 12.054, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (18)
R\$ 500.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

15.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.3007 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (2006)
R\$ 500.000,00
Recurso: 1501

Total Fonte de Recursos R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

LEI Nº 12.055, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born para repasse de recursos financeiros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 91.162.511/0001-65, com sede no Município de Lajeado/RS, com a finalidade de apoiar a prestação de serviços de saúde à população.

Art. 2º O convênio de que trata esta Lei tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinados a auxiliar no custeio das despesas com a folha de pagamento de pessoal da Sociedade Beneficência e Caridade Lajeado - Hospital Bruno Born.

Art. 3º O valor do repasse, bem como as obrigações das partes, serão definidos no instrumento de convênio a ser firmado, observada a legislação vigente.

§ 1º Os recursos repassados deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas no convênio.

§ 2º O Hospital Bruno Born deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma e nos prazos estabelecidos no convênio e na legislação aplicável.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS

Art. 5º A execução do convênio será fiscalizada pelo Município, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

DECRETO Nº 14.159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.050/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 48194/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
15.451.0004.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
R\$ 7.000,00

Recurso: 1501

Total ESPECIAL **R\$**
7.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. anterior, servirá de recurso a seguinte fonte:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (105)
R\$ 7.000,00

Recurso: 1501

Total Fonte de Recursos **R\$ 7.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

DECRETO Nº 14.161, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.052/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 49127/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 396.000,00
Recurso: 1706	

Total ESPECIAL **R\$ 396.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. anterior, servirá de recurso a seguinte fonte:

Excesso de arrecadação	
Recurso: 1706	R\$ 396.000,00

Total Fonte de Recursos **R\$ 396.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssgen
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

DECRETO Nº 14.162, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.054/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 51034/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (18)
R\$ 500.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR

R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. anterior, servirá de recurso a seguinte fonte:

15.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.3007 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (2006)
R\$ 500.000,00
Recurso: 1501

Total Fonte de Recursos

R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

DECRETO Nº 14.163, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 1.258, de 07 de janeiro de 1974, que aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Lajeado, a Lei Municipal nº 2.714/1973.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e com base nos artigos 61, 62, 63 da Lei Municipal nº 2.714, de 31 de dezembro de 1973 - Código Tributário Municipal, visando regulamentar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Padrão Nacional;

Considerando que as administrações tributárias da União, Distrito Federal e Municípios celebraram Convênio, em 30 de junho de 2022, cujo objeto é a instituição do padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e);

Considerando a Resolução nº 3, de 30 de agosto de 2023, do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional - CGNFS-e;

Considerando a Lei Complementar nº 214/2025, que estabelece a obrigatoriedade da NFS-e padrão nacional a partir de 2026;

Considerando a assinatura do Convênio oriundo do processo 13031.376964/2025-77, assinado em 18/08/2025 e publicado no DOU em 22/08/2025, Edição 159, Seção 3, p. 68;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 36 do Decreto nº 1.258/1974, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 36 O pedido de baixa será instruído com os seguintes documentos, quando couber:

I - alvará de localização;

II - Notas Fiscais e Livros Fiscais.

III - distrato social, em caso de dissolução de sociedade;

IV - contrato de compra e venda, tratando-se de transferência de estabelecimento por venda ou cessão;

V - contrato social, resultante da fusão de estabelecimento;

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

VI - contrato social com as alterações havidas se resultante de incorporação;

VII - baixa da inscrição estadual;

VIII - baixa do CNPJ;

IX - requerimento solicitando baixa assinado por sócio proprietário ou procurador juntamente com cópia do RG ou procuração;

X - distrato do aluguel de locação do imóvel.

§ 1º A critério da Administração Tributária, poderão ainda ser solicitados, quando couber, outros documentos.

§ 2º A baixa retroativa fica condicionada à avaliação, por parte da fiscalização tributária, dos documentos apresentados." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 52 do Decreto nº 1.258/1974, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 52 Os estabelecimentos sujeitos à inscrição no cadastro fiscal do ISSQN emitirão seus próprios documentos fiscais." (NR)

Art. 3º Fica alterado, a partir de 01/01/2026, o art. 53 do Decreto nº 1.258/1974, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 53 Os contribuintes do Município deverão emitir a Nota Fiscal de Serviço eletrônica de padrão nacional (NFS-e), de acordo com a forma e o modelo definido pelo CGNFS-e, destinada ao registro de prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outras operações de acordo com a legislação tributária.

§ 1º A NFS-e é o documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, as operações e prestações a que se refere o *caput*.

§ 2º A NFS-e será emitida conforme especificações técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional - CGNFS-e, mediante transmissão, pelo emitente autorizado, da Declaração de Prestação de Serviços (DPS) ao Emissor Público Nacional, na forma disposta pelo sistema nacional unificado.

§ 3º A validade jurídica da NFS-e é garantida por assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso emitida pela administração tributária da unidade federativa de jurisdição do contribuinte, quando da ocorrência do fato gerador.

§ 4º A assinatura eletrônica a que se refere o *caput* deverá pertencer ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de qualquer um dos estabelecimentos do contribuinte, quando da emissão em nome próprio.

§ 5º Na hipótese de emissão de NFS-e mediante procuração eletrônica emitida

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

pelo contribuinte, a assinatura eletrônica poderá ser pertencente ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do outorgado.

§ 6º Será permitido o uso de assinatura eletrônica simples para emitentes pessoas físicas ou Microempreendedores Individuais (MEI), mediante cadastramento de credenciais do tipo "usuário" e "senha" ou utilização da plataforma [GOV.BR](http://gov.br).

§ 7º A documentação técnica e as orientações a serem observadas serão disponibilizadas pela Secretaria Executiva do CGNFS-e publicadas no Portal Nacional da NFS-e na internet, no endereço <<https://www.gov.br/nfse>>." (NR)

Art. 4º Fica incluído o art. 53-A no Decreto Municipal nº 1.258/74, conforme segue:

"Art. 53-A Consideram-se autorizados para emissão da NFS-e via Emissor Público Nacional:

I - o MEI regularmente inscrito no CNPJ;

II - a pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ e não desautorizada pelo Município que tenha optado por utilizar o cadastro da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil como base para a geração do documento nacional;

III - a pessoa natural ou jurídica inscrita no cadastro do ente federativo e regularmente autorizada por este, mediante parametrização no Cadastro Nacional de Contribuinte (CNC) junto à SEFIN Nacional.

Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos II e III, o Emissor Municipal ficará disponível até 31/12/2025, sendo substituído pelo Emissor Público Nacional em 01/01/2026."

Art. 5º Ficam alterados o *caput* e o § 1º do art. 62-H do Decreto nº 1.258/1974, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 62-H A descrição dos serviços prestados deverá ser feita de forma clara e objetiva, utilizando expressões que melhor identifiquem o serviço que foi realizado e permitam a sua classificação dentre os subitens da Lista de Serviços, não sendo permitido a utilização de expressões genéricas tais como "Serviços Prestados".

§ 1º Outras informações a respeito da prestação do serviço poderão constar no documento fiscal, desde que não prejudiquem a clareza da operação e o fim a que se propõe a emissão do mesmo.

....." (NR)

Art. 6º Ficam alterados o *caput* do art. 70 do Decreto nº 1.258/1974, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 70 A Administração Tributária manterá controle, através da Divisão de Tributação, sobre os documentos previstos no art. 49 deste regulamento." (NR)

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

Art. 7º Fica alterado, a partir de 01/01/2026, o art. 70-F do Decreto nº 1.258/1974, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 70-F A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema nacional, em até 20 dias da data de sua emissão.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para os períodos abaixo descritos, o prazo para cancelamento será de:

I - 90 dias para as NFS-e emitidas no período de 01/01/2026 a 31/01/2026;

II - 60 dias para as NFS-e emitidas no período de 01/02/2026 a 28/02/2026.”
(NR)

Art. 8º Fica alterado, a partir de 01/01/2026, o *caput* do art. 70-G do Decreto nº 1.258/1974, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 70-G A NFS-e poderá ser substituída pelo emitente, por meio do sistema nacional, em até 90 dias da data de sua emissão.” (NR)

Art. 9º Fica alterado o *caput* do art. 70-I do Decreto nº 1.258/1974, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 70-I O recolhimento do ISS das NFS-e será realizado através de guia gerada em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Lajeado, ou via Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), conforme o caso.” (NR)

Art. 10 Fica alterado o *caput* do art. 70-P do Decreto nº 1.258/1974, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 70-P Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda disciplinar a aplicação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, no que couber.” (NR)

Art. 11 Ficam revogados a partir de 01/01/2026, o inciso V do art. 53 e os artigos 62-P e 70-L do Decreto Municipal nº 1.258/1974.

Art. 12 Ficam revogados o § 2º do art. 50, o § 2º do art. 62-H, o art. 37, o art. 62-O e o parágrafo único, e os artigos 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 do Decreto Municipal nº 1.258/1974.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER,
PREFEITA.**

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

PORTARIA N.º 35.009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA o candidato **MARCO LEONI DEBOER SALVI** para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 50742/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação de vacância do cargo ocupado pela servidora Ester Peres dos Santos;

CONSIDERANDO que o candidato Gabriel Alcantara Dourado de Oliveira e Silva formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato **MARCO LEONI DEBOER SALVI** para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil com Especialização em Engenharia de Tráfego, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 32, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

EDITAL N.º 707-01/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.908, de 09 de junho de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 48196/2025, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Leticia Elaine Ferreira e a recusa pela vaga da candidata Vanessa de Moraes Dias,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, **até o dia 26 de dezembro de 2025**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 221-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 300-01/2025.

Arquivista

ALVARO POUHEY DE OLIVEIRA FILHO – Classificação 15º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 221-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 23 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

EDITAL Nº 708-01/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICA E HOMOLOGA a classificação final do PSS para contratação temporária na função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, edital de abertura n.º 645-01/2025, conforme anexo único.

Lajeado, 23 de dezembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

•
•
•

- **Registre-se e publique-se.**

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.

02/14

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	Nota	Classificaç
----	------	------	-------------

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

Inscrição			ção
91170	LUAN DOS SANTOS	120	1º LUGAR
91377	LUANA BEATRIZ BLUME	120	2º LUGAR
91139	GABRIELI MACHADO SIMONETTI	120	3º LUGAR
91143	HELENA INES WEISS	120	4º LUGAR
91310	TASSIANA GREGORY	120	5º LUGAR
91345	MARISTELA SCHWERTNER	120	6º LUGAR
91406	MIRIÃ ALVES BARBOSA	120	7º LUGAR
91409	DAINA CRISTINA DA SILVA ROSA	120	8º LUGAR
91405	JENIFER EDUARDA FERREIRA PELEGRINI	120	9º LUGAR
91294	VANDERLEIA NOGUEIRA PENA	120	10º LUGAR
91407	FABIANE FERNANDES CANEPPELE	120	11º LUGAR
91304	ISABEL FERREIRA ALMEIDA DA ROSA	120	12º LUGAR
91397	CAMILA FERNANDES	120	13º LUGAR
91202	LIDIANE WRUBEL	120	14º LUGAR
91095	REBECA DIAS ALMEIDA	120	15º LUGAR
91379	FERNANDA FLORES MACHADO	120	16º LUGAR
91000	ADRIANA VEIGA MACHADO	120	17º LUGAR
91349	VALÍRIA ROLOFF MARKUS	120	18º LUGAR
91395	LIANE CRISTINA BAUER	80	19º LUGAR
91418	ANA FABIOLA DIEDRICH	80	20º LUGAR

... Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.
03/14

91120	LENI OLIVEIRA CUNHA	80	21º LUGAR
91342	TALIA MANTOVANI	80	22º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

91107	ADRIANA SAIBRO DOMERASKI	80	23º LUGAR
91416	EVANDRO DE GODOI	80	24º LUGAR
91052	LOIVANE THEODORO	80	25º LUGAR
91381	SANDRA RODRIGUES SIQUEIRA	80	26º LUGAR
91327	LUANA JOHNER	80	27º LUGAR
91153	MARIANE WERGUTZ DE BORBA	80	28º LUGAR
91250	SAMANTA OLBERMANN	80	29º LUGAR
91410	SIMONE REGINA VARGAS DO NASCIMENTO	80	30º LUGAR
91186	JÉSSICA VANESSA MATTHES	80	31º LUGAR
91292	TAÍS RODRIGUES PACHECO	80	32º LUGAR
91431	DIEISA NARIMAN FERREIRA PIOVESAN	80	33º LUGAR
91436	JULIANA INES PETTER	80	34º LUGAR
91047	DÉBORA CAMILA RIBEIRO PEREIRA	80	35º LUGAR
91434	CLAUDIA INÊS KLAFKE CANDIDO	80	36º LUGAR
91398	TAÍS EDUARDA SCHEEREN	80	37º LUGAR
91167	GISELE MISCOLIN DE CARVALHO	80	38º LUGAR
91367	MARIANE AMANDA BIRCKHEUER	80	39º LUGAR
91039	ALESSANDRA DULLIUS PRATO	80	40º LUGAR
91359	CAROLINE D´AVILA DAS NEVES	80	41º LUGAR
91335	LARA ANTUNES COSTA MACHADO DOS SANTOS	80	42º LUGAR
91206	REGINA ELISABETE DA SILVA	80	43º LUGAR

... Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.
04/14

91010	BRUNA SCHOSLER DE SOUZA LOPES	80	44º LUGAR
91070	MILENA DUTRA	80	45º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

91301	MARA NUBIA SECCHI MATTIELLO	80	46º LUGAR
91358	ÂNGELA REGINA GARCIA	80	47º LUGAR
91281	DAIANE FERNANDA GOMES MAI	80	48º LUGAR
91360	DAVI DESCOVI MEIRELLES	80	49º LUGAR
91164	ALINE CRISTIANE KÄFER KNECHT	80	50º LUGAR
91384	OSILANIA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	80	51º LUGAR
91080	FERNANDA DA SILVA WAMER	80	52º LUGAR
91323	CRISTIANE MARTA MÜLLER LUTZER	80	53º LUGAR
91210	VIVIANE RODRIGUES	80	54º LUGAR
91389	ANDRIÉLI MAGDA DA SILVA	80	55º LUGAR
91256	IVANEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	80	56º LUGAR
91339	CARLA LEIDENS KUNZLER	80	57º LUGAR
91362	ROBERTA STEIN	80	58º LUGAR
91118	CARINA JOANELLA	80	59º LUGAR
91421	MARIA ODETE BERWALDT	40	60º LUGAR
91088	JÉSSICA RODRIGUES WEIZEMANN	40	61º LUGAR
91313	KELLY JOHANN BOURSCHIED	40	62º LUGAR
91233	FRANCIELE LUANA WERMEIER	40	63º LUGAR
91400	FRANCINE KOEHLER BAZANELLA	40	64º LUGAR
91316	JOSIANE DE SOUZA RODRIGUES	40	65º LUGAR
91338	SILVERIA DE OLIVEIRA	40	66º LUGAR

...Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.

05/14

91043	MARIA CECÍLIA DE BORBA LUTZ	40	67º LUGAR
91158	VANESSA VARGAS GOMES NUNES	40	68º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

91288	ROSELI SCIENZA DA ROSA MORAIS	40	69º LUGAR
91187	ANA LUÍSA SCHWINGEL	40	70º LUGAR
91176	LUCAS SANTOS DIAS	40	71º LUGAR
91094	VITHORIA LUCIANNA PINTO	40	72º LUGAR
91305	VERALUCIA THOMAZ CARDOZO SILVA	40	73º LUGAR
91117	CRISTIANE HÜBNER	40	74º LUGAR
91093	KAMILA EVELIN ALMEIDA DE SOUZA	40	75º LUGAR
91427	MARISA RIBEIRO	40	76º LUGAR
91014	MARINA ROBERTA PUHL	40	77º LUGAR
91145	LETICIA MARIA DOS REIS	40	78º LUGAR
91375	MICHELE CARINE PEREIRA	40	79º LUGAR
91026	OHANA IRENE DA SILVA BITDINGER	40	80º LUGAR
91298	CAMILA FERREIRA PRATES	40	81º LUGAR
91311	MORGANE FÁTIMA MIRANDA	40	82º LUGAR
91433	LETÍCIA SILVEIRA DAMASCENO BOURSCHEIDT	40	83º LUGAR
91303	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	40	84º LUGAR
91252	NATÁLIA HOPPE SCHULTZ	40	85º LUGAR
91066	LENICE DE SOUZA	40	86º LUGAR
91175	MARIA ISABELA AMARAL PACHECO	40	87º LUGAR
91429	NORIVALDO NUNES JUNIOR	40	88º LUGAR
91140	ANDRIELI EDUARDA WENDEL	40	89º LUGAR

...Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.
06/14

91125	JANICE ZAPPAS	40	90º LUGAR
91350	MAIARA SELBACH	40	91º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

91352	DEBORA MARKUS DE OLIVEIRA	40	92º LUGAR
91203	NATÁLIA LUCCA	40	93º LUGAR
91320	HÉLEN CRISTINE DA SILVA	40	94º LUGAR
91129	CAMILA REGINA LENHART FUCKS	40	95º LUGAR
91104	ANGELICA NEVES ARAÚJO	40	96º LUGAR
91237	FRANCIELI HAMMES	40	97º LUGAR
91296	MICHAELI CARDOSO DIAS	40	98º LUGAR
91212	LAVINIA BAREL RODRIGUES	40	99º LUGAR
91062	PAULA CARMINATTI MESSER	40	100º LUGAR
91054	KETLYN MACHADO DIAS	40	101º LUGAR
91173	MARIA JOSÉ LOPES	40	102º LUGAR
91150	JESSICA GABRIELA RAMOS	40	103º LUGAR
91050	JULIANA DA SILVA	40	104º LUGAR
91324	JAQUELINE GABRIELA MARTH	40	105º LUGAR
91155	GISLAINE LUÍSA SALDANHA ALVES	40	106º LUGAR
91020	FERNANDA ROSANGELA DA SILVA MILANI	40	107º LUGAR
91131	FRANCIELE PACHECO	40	108º LUGAR
91063	ANDRIELE ENDLER SEVERO	40	109º LUGAR
91033	DANIELA RAMOS DA SILVA	40	110º LUGAR
91085	VITÓRIA FRANCINE NEUMANN	40	111º LUGAR
91018	LIDINEIA CRISTINA WEBER	40	112º LUGAR

...Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.
07/14

91046	GABRIELA DIEHL	40	113º LUGAR
91391	DAIANE DA SILVA FLORES	40	114º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

91230	ELISABETE STUEPP	40	115º LUGAR
91309	PAULA APARECIDA CAVALHEIRO PONCIANO	40	116º LUGAR
91016	GIANE JAINES BRANDT	40	117º LUGAR
91258	BRUNO SOUSA SILVEIRA	40	118º LUGAR
91074	LUCIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	40	119º LUGAR
91193	KATIA ZILIO MARQUES	40	120º LUGAR
91295	GEÓRGIA NATÁLIA FRITSCH	40	121º LUGAR
91374	JUSSARA ALTENHOFEN	40	122º LUGAR
91032	EDUARDA PRISCILA DE OLIVEIRA	40	123º LUGAR
91055	GISLAINE DA SILVA WAITZMANN	40	124º LUGAR
91225	THAÍS FERNANDA DICK	40	125º LUGAR
91086	TAINÁ CAMILA LERMEN	40	126º LUGAR
91090	SCHEILA LISIANE MEYER	40	127º LUGAR
91264	MARIA CRISTINA FELICIO	40	128º LUGAR
91194	ALINE REGINA DUARTE BRITO	40	129º LUGAR
91077	ANA CLÁUDIA BERGMANN	40	130º LUGAR
91372	JOSIANE KONRAD	40	131º LUGAR
91355	ROSANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	40	132º LUGAR
91382	GEOVANA DE AZEVEDO BRITO	40	133º LUGAR
91354	KARINE CICERI FERNANDES FERRONATTO	40	134º LUGAR
91328	CLAUDETE WOMMER	0	135º LUGAR

...Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.
08/14

91344	NEUSA WERLE	0	136º LUGAR
91435	CARMEM LÚCIA SILVA RIBEIRO	0	137º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

91071	VITÓRIA ELISA WENDT	0	138º LUGAR
91428	TAUANA DA ROSA DUTRA	0	139º LUGAR
91373	MIRTES LISANDRE DULLIUS	0	140º LUGAR
91415	ANA JULIA DA COSTA	0	141º LUGAR
91105	RAQUEL SANTOS BICA NICOLETTI	0	142º LUGAR
91222	TANIA MAGDIELI FERREIRA	0	143º LUGAR
91001	JANIRA DE AGUIAR LAGUNA	0	144º LUGAR
91312	MARISTELA DE LIMA SATIQ	0	145º LUGAR
91034	SCHIRLENE DA ROSA	0	146º LUGAR
91254	SINARA LEDUR	0	147º LUGAR
91220	FRANCIANE MACIEL	0	148º LUGAR
91346	ALINE IRENE WENDT	0	149º LUGAR
91341	MARLEI TEREZINHA KOCH	0	150º LUGAR
91351	HEVELIN CHARINE GRANDI	0	151º LUGAR
91148	MARIANE BEATRIZ WEBER	0	152º LUGAR
91091	LARISSA ANDRÉIA KROHN	0	153º LUGAR
91267	DIOVANA TAMARA HAUSCHILD	0	154º LUGAR
91076	ESTEFANIA DUTRA FERREIRA PAHIM	0	155º LUGAR
91411	LUIZA DE OLIVEIRA GONÇALVES BROCK	0	156º LUGAR
91048	EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	157º LUGAR
91390	ROSANE DE FATIMA DA SILVA	0	158º LUGAR

...Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.

09/14

91334	FERNANDA RAFAELA DE OLIVEIRA JARDIM	0	159º LUGAR
91165	LAIZA PITOL	0	160º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

91214	VITÓRIA LAÍS DE OLIVEIRA DE VARGAS	0	161º LUGAR
91138	MARA REGIANE DUTRA	0	162º LUGAR
91437	IARA DE FATIMA LIBINO DORNELLES	0	163º LUGAR
91376	ÉRICA LUÍSA FURTADO	0	164º LUGAR
91280	GISIANE DA SILVA	0	165º LUGAR
91425	TAMARA CRISTINA BECKER DIENSTMANN	0	166º LUGAR
91394	DENISE MARIA FELL	0	167º LUGAR
91188	DILCEIA MENTA BORMAN	0	168º LUGAR
91059	ALIANDRA REGINA HERTZER KAYSER	0	169º LUGAR
91333	ANELISE KEHL BERNSTEIN	0	170º LUGAR
91357	RAMON KNECHT	0	171º LUGAR
91146	KAUANE LUÍSA DE SOUZA	0	172º LUGAR
91343	TAINÁ DAIANA THIS	0	173º LUGAR
91386	ÊMILY TAUANE RIBEIRO	0	174º LUGAR
91297	ELEN DA ROSA	0	175º LUGAR
91200	CLARA DOS SANTOS LENHARD	0	176º LUGAR
91198	LEYDIANE DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO	0	177º LUGAR
91239	ROBERTA MACHADO DA SILVA	0	178º LUGAR
91122	BRUNA KERBER ORICCHIO	0	179º LUGAR
91098	NADINE ALESSANDRA MARTINI DELOEKEN	0	180º LUGAR
91404	DÉBORA RAQUEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	0	181º LUGAR

...Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.

10/14

91078	ANA JULIA KERPEN	0	182º LUGAR
91049	BRUNA EDUARDA DE ANDRADE DOERTZBACHER	0	183º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

91319	JÚLIA DE GÓES SANTOS	0	184º LUGAR
91031	LÍDIA MARA DIAS CARVALHO	0	185º LUGAR
91441	VANESSA DEOLA DOS SANTOS HAHN	0	186º LUGAR
91157	JAQUELINE LAIS FONTANIVA	0	187º LUGAR
91219	GABRIELA SEGANFREDO BATAGLIA	0	188º LUGAR
91058	ANA CRISTINA VITÓRIA	0	189º LUGAR
91215	ELIANE CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	0	190º LUGAR
91393	MIRIAM PEREIRA DUARTE	0	191º LUGAR
91321	JULIA RIBEIRO GAUDENCIO	0	192º LUGAR
91424	ANA CRISTINA FELL	0	193º LUGAR
91051	FERNANDA DENISE MAURER	0	194º LUGAR
91161	GABRIELE MÜLLER	0	195º LUGAR
91113	NATÁLIA CAUSSI DINIZ DA SILVA	0	196º LUGAR
91287	THANYS CRISTINA ROCHA SILVEIRA	0	197º LUGAR
91302	MANUELY MAGALHAES NEVES	0	198º LUGAR
91275	YASMIM EMANUELE ECKHARDT	0	199º LUGAR
91178	CARLA LUIZA MENEZES BREMM	0	200º LUGAR
91110	JULIA GINAR TELLES SARATE	0	201º LUGAR
91426	CELIANA KAPPLER	0	202º LUGAR
91364	SIMONI PETRY	0	203º LUGAR
91042	FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	204º LUGAR

...Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.

11/14

91012	IZILDINHA MOREIRA DE OLIVEIRA	0	205º LUGAR
91040	GABRIELI SILVA DE AZEVEDO	0	206º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

91422	CLEUSA BEATRIS LOPES CORREIA	0	207º LUGAR
91432	DÉBORA CRISTIANE WEIZENMANN DESCOVI	0	208º LUGAR
91392	EDILA LOUZADA DE FREITAS	0	209º LUGAR
91439	IASMINY CORNELIUS	0	210º LUGAR
91241	ANA PAULA DE AZEVEDO LAMPERT	0	211º LUGAR
91133	DIANA HENNEMANN HEMMIG	0	212º LUGAR
91361	ÉRIKA ÁVILA DA ROSA	0	213º LUGAR
91274	CRISTIANE THAÍS PITTELKOW	0	214º LUGAR
91208	JANAINA CRISTINA PUHL	0	215º LUGAR
91011	CELINA EVANGELISTA DE SOUSA	0	216º LUGAR
91383	NADIR MARIA SEIBEL DE SOUZA	0	217º LUGAR
91075	THALIA VALÉRIA CARPES DE OLIVEIRA	0	218º LUGAR
91160	ZOELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	0	219º LUGAR
91413	DAIANA DA SILVA ROSA	0	220º LUGAR
91378	MARLENE FATIMA WAGNER	0	221º LUGAR
91181	LETICIA BASTIANI	0	222º LUGAR
91356	RENAN KNECHT	0	223º LUGAR
91401	VITÓRIA REGINA SCHWARZ DA SILVA	0	224º LUGAR
91347	MARISA MARIA KAISER GOLZ	0	225º LUGAR
91179	JULIANE ALINE DOERTZBACHER	0	226º LUGAR
91318	JOSEANE DA SILVA KLEPKER	0	227º LUGAR

...Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.

12/14

91246	CARLA GISSELE DE CASTRO	0	228º LUGAR
91387	AMANDA DA SILVA SANTOS	0	229º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

91056	ANA LINA MARTINS ALVARENGA	0	230º LUGAR
91073	CARINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA LUCAS	0	231º LUGAR
91127	ANDREA PUJOL MARTINEZ	0	232º LUGAR
91326	ALINE REGINA SIGNORI	0	233º LUGAR
91082	MARTA MARLENE REIS	0	234º LUGAR
91244	NAIANA DE QUADROS	0	235º LUGAR
91272	JOSIANE THAIS PEREIRA	0	236º LUGAR
91403	SIMONE FONTANELA DIEHL	0	237º LUGAR
91337	ANA LUÍSA PORTZ	0	238º LUGAR
91171	NAIANA BENDER	0	239º LUGAR
91041	CAMILA INÊS GUTH	0	240º LUGAR
91325	ANGÉLICA SALDANHA	0	241º LUGAR
91177	ÉVELIN ZAMBIAZI	0	242º LUGAR
91128	DAIANE ELIS NAVACOSQUY	0	243º LUGAR
91060	ANGELICA GONÇALVES DE LIMA	0	244º LUGAR
91423	ERIANE LUZIA GONÇALVES COSTA	0	245º LUGAR
91114	IARA DE CARVALHO MONTEIRO	0	246º LUGAR
91396	VICTORIA ROCKENBACH CHIMENDES	0	247º LUGAR
91197	THAYLLA BEATRIZ LOPES DE BAIRROS	0	248º LUGAR
91069	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	0	249º LUGAR
91299	MARLI TERESINHA WOLFART	0	250º LUGAR

...Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.

13/14

91438	MARIA ANTÔNIA PEREIRA DIAS	0	251º LUGAR
91142	LACI CABRAL DOS SANTOS	0	252º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

91057	ANA PAULA FAGUNDES DUARTE	0	253º LUGAR
91013	AMANDA DA COSTA VARGAS	0	254º LUGAR
91084	ANDREINA DO COUTO FRANCISCO	0	255º LUGAR
91019	DANIELE SCHERNER	0	256º LUGAR
91227	FERNANDA ROSINA ALF DE OLIVEIRA	0	257º LUGAR
91022	LUANA SCHENA	0	258º LUGAR
91182	ANDRIÉLE MARQUES MACHADO	0	259º LUGAR
91380	ELAINE BORGES TRINDADE	0	260º LUGAR
91079	MARIA EDUARDA SCHEID DE SOUZA	0	261º LUGAR
91402	PATRICIA SILVEIRA BORGES	0	262º LUGAR
91412	DIANA GRAZIELA DA SILVA CARDOSO	0	263º LUGAR
91106	ANGÉLICA SALVI TAVARES	0	264º LUGAR
91306	LUANA APARECIDA FELIX PEREIRA	0	265º LUGAR
91205	ALISSIANE BERGHAHN	0	266º LUGAR
91399	LUANE VIVIAN DE OLIVEIRA MIRANDA	0	267º LUGAR
91368	LEANDRA VEDO I	0	268º LUGAR
91340	FRANCIELE ALVES DA SILVA MARQUES	0	269º LUGAR
91002	DAIANE DA VEIGA DA SILVA	0	270º LUGAR
91419	LUÍSA MARIA BRUSKI	0	271º LUGAR
91144	ALEXANDRE BATISTA BATALHA	0	272º LUGAR
91300	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	0	273º LUGAR

...Continuação Edital n.º 708-01/2025 – fl.

14/14

91408	JOSIANE CASTRO JUN	0	274º LUGAR
91322	KATIA MARIA MACIEL DA ROCHA	0	275º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

91255	LUCIANA DALBOSCO	0	276º LUGAR
91371	PAULA BUENO BORGES	0	277º LUGAR
91151	FRANCISCA ALENCAR QUEIROZ	0	278º LUGAR
91414	LUÍZA GABRIELE KÄFER	0	279º LUGAR
91440	LUCINEIDE DA SILVA ALEXANDRE	0	280º LUGAR
91385	SOLOETE PAES BRIZOLA	0	281º LUGAR
91152	DÉBORA ALVES ESTER	0	282º LUGAR
91353	ARYANNE CHAGAS DO AMARAL	0	283º LUGAR
91135	DAIANE FATIMA DA SILVA	0	284º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086-01/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/51023
- CONTRATADA: J A SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 1.401,00 (um mil quatrocentos e um reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº. 14.133/2021

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 01/2025 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.** A sessão pública ocorrerá no dia **23/02/2026, às 09h00min**, no Auditório da Casa de Cultura de Lajeado, Rua Borges de Medeiros, nº 285, Bairro Centro, Lajeado/RS, CEP 95900-176. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site: www.lajeado.rs.gov.br ou solicitados pelo e-mail: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 23 de dezembro de 2025 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

DISPENSA N.º 084-01/2025 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/51688

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Liga Feminina de Combate ao Câncer

CNPJ: 08.798.781/0001-13

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 52.255,80 em 12 parcelas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a contar de fevereiro de 2026.

PROJETO/ATIVIDADE: "Atendimento à pessoa com câncer em situação de vulnerabilidade social."

Gestor: Marcia Cecilia Kilian – Portaria 34.947/2025

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Saúde e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 22 de dezembro de 2025.

Natanael Zanatta

Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 22/12/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Saúde, que é oferecer suporte integral a pessoas com câncer em situação de vulnerabilidade social no Município de Lajeado. Ao proporcionar um cuidado complementar, o projeto atua como uma rede de apoio essencial, contribuindo para o fortalecimento da assistência oncológica local e para o bem-estar daqueles que mais precisam., justificando-se assim esta parceria.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2463

Gláucia Schumacher
Prefeita.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.



RESOLUÇÃO Nº 2.831/2025

Abre um crédito suplementar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe o art. 4º da Lei nº
11.815/2024 (LOA 2025), RESOLVE:

Art. 1 Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei
nº 11.815/2024, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), classificado sob a
seguinte dotação orçamentária:

* 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (5)
R\$ 30.000,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.16 - SERVICOS EXTRAORDINARIOS – RPPS (7)
R\$ 2.000,00

Total Crédito Suplementar: R\$ 32.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de
recursos as seguintes fontes:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (6)
R\$ 32.000,00

Total Fonte de Recursos: R\$ 32.000,00

Art. 3º Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 22 de dezembro de 2025.

Ana Rita da Silva Azambuja
Presidente

Oilquer João S. dos Santos
Vice-Presidente

Aquiles Mallmann
Secretário